



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA**

EMENDA ADITIVA Nº 38/2023

**EMENDA ADITIVA Nº 38/2023 AO PROJETO
DE LEI Nº 38/2023 QUE NO ÂMBITO
MUNICIPAL A CAMPANHA “AGOSTO
CAMELO” DEDICADA A AÇÕES DE
CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO
DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Adiciona “A Câmara de Vereadores do Município de Parauapebas, Estado do Pará, aprovou e Eu, Prefeito do município sanciono a seguinte lei” ao preâmbulo do Projeto de Lei 038/2023.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 03 de outubro de
2023

**DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Emenda Aditiva nº 38/2023, que modifica o Projeto de Lei 38/2023, que institui no âmbito municipal a campanha “Agosto Caramelo” dedicada a ações de conscientização contra o abandono de animais e dá outras providências.

Porém, ora se verifica, a necessidade de haver o Preâmbulo, componente da Parte Preliminar que indica o órgão que propõe a lei. Nesse passo a fim de corrigir esse vício estamos suprimindo a referida frase do artigo.

Ante ao exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares, para aprovação desta Emenda, em razão da relevância de sua matéria.

Parauapebas/PA, 03 de outubro de
2023

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

VEREADOR – PP